

JORNAL DO SERVIDOR

POR
MARTHA IMENES

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Lula barra mudança na idade de ingresso

Lula veta unificação de idade para PM e Corpo de Bombeiros

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou integralmente um projeto de lei que unificava, em âmbito nacional, o limite de idade para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros dos estados e do Distrito Federal. O PL 1.469/2020 previa a fixação das idades máximas de 35 anos para o ingresso de oficiais e praças e de 40 anos para a entrada de oficiais médicos, de saúde ou com outras especializações. O critério de idade varia conforme a legislação de cada estado, geralmente entre 25 e 35 anos. No veto, publicado no Diário Oficial da União (DOU), a justificativa presidencial foi a de que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e da Advocacia-Geral da União (AGU) se manifestaram contrários à unificação etária.

Análise no Congresso

O projeto, aprovado pelo Senado em dezembro do ano passado, foi rejeitado por ser considerado inconstitucional e por contrariar o interesse público.

Conforme o veto, a uniformização da idade máxima afrontaria a autonomia dos entes da Federação, além de violar o princípio da razoabilidade e de comprometer a capacidade de gestão dos efetivos estaduais. O veto agora será analisado pelo Congresso Nacional.

Divulgação



INSS não será obrigado a ressarcir débitos indevidos

Sem desconto automático em folha

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que proíbe descontos automáticos de mensalidades associativas, contribuições sindicais e cobranças semelhantes nos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A norma foi publicada no Diário Oficial da União.

A lei foi elaborada após a identificação de fraudes envolvendo descontos não autorizados em aposentadorias e pensões e tem como foco ampliar a proteção dos beneficiários do INSS.

Ressarcimento será privado

Apesar da sanção, o presidente vetou que o ressarcimento poderia ser feito com recursos do INSS. A obrigação de devolver o dinheiro permanece exclusivamente com quem realizou o desconto. Pelo texto sancionado, quando for constatado um desconto indevido, a entidade associativa, instituição financeira ou empresa responsável deverá devolver integralmente o valor ao beneficiário em até 30 dias.

Geap I

A Geap Saúde informou que fechou 2025 com a marca de 400 mil beneficiários e um crescimento recorde de 45% no triênio, fechando o ano com balanço positivo. A operadora faturou mais de R\$ 5,5 bilhões nesse ano, uma melhora após a queda de faturamento e perda de aproximadamente 200 mil clientes.

Geap II

A operadora que atende ao serviço público afirma que, devido ao saldo positivo crescente nos últimos 33 meses seguidos, tem aplicado reajustes abaixo da média do mercado: em 2025, alguns planos tiveram reajuste de 4,68%, abaixo da inflação médica para serviços em saúde.

PL 6170/2025

A Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) 6.170/2025 analisa, em caráter de urgência, um texto enviado pelo Executivo que trata da continuidade da Lei 15.141, que versa sobre a reestruturação de diversas carreiras públicas. Ao todo, 200 mil servidores — 157 mil ativos e 44 mil inativos — serão impactados com a proposta.

Educação

No caso da Educação, o projeto institui o reconhecimento de saberes e competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos, além de reajustar cargos dentro desse plano e criar 8.600 cargos efetivos no Ministério. Em paralelo, será apensado ao texto o PL 5.893/2025, que cria o Plano Especial de Cargos e o Quadro Suplementar.

Cultura

O projeto em tramitação também contempla a reestruturação de cargos do Ministério da Cultura, além do reajuste salarial para todos os servidores ativos e inativos da pasta — que pode chegar a 41% para cargos de nível superior e 38%, para os de nível intermediário, considerando o conjunto das parcelas.

Mais carreiras

O texto no Congresso prevê ainda a criação de carreiras para o Poder Executivo federal, reajusta a remuneração de carreiras da Receita Federal e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, bem como o percentual máximo do bônus de eficiência e produtividade atribuído aos aposentados e pensionistas.



Zanin: artigo 40 estabelece que regime é para servidores

Empregados públicos fora do RPPS, decide o Supremo

STF invalida regra que incluía funcionários no regime

Por Martha Imenes

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade tornar inválido um dispositivo da Constituição do Mato Grosso que concedia aos empregados públicos estaduais o direito à aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), desde que não fossem temporários e tivessem filiação por mais de cinco anos a esse regime. Enquanto isso, os aportes em previdência privada despencaram quase 20%.

Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7683, o ministro Cristiano Zanin, afirmou que o artigo 40 da Constituição Federal estabelece que esse regime é destinado apenas aos servidores titulares de cargos efetivos e que os demais agentes, incluindo empregados públicos, são elegíveis ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Zanin destacou que essa regra deve ser reproduzida de maneira obrigatória, não cabendo aos estados ampliar a lista de segurados pelo RPPS. A regra analisada na ADI estava prevista no artigo 65 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) do Mato Grosso, introduzida pela Emenda Constitucional estadual 114/2023.

O relator afastou ainda o argumento da Assembleia Legislativa de Mato Grosso de que a regra apenas reconhecia o vínculo

previdenciário a empregados que contribuíram efetivamente para o RPPS estadual. O ministro lembrou, por fim, que o Supremo já tem normas que restringem a criação ou manutenção de regime previdenciário próprio para servidores sem cargo efetivo.

Previdência privada

Relatório da Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi) sobre o mercado de previdência privada aberta evidencia mais uma queda nos aportes. Nos 11 primeiros meses de 2025, os prêmios e contribuições somaram R\$ 142 bilhões, uma retração de 19,6% na comparação com o mesmo período de 2024.

Nesse intervalo, foram resgatados R\$ 140 bilhões, apresentando alta de 13,9% - o que levou à captação líquida (resultado dos aportes subtraídos das retiradas) de R\$ 2 bilhões, valor 96,3% menor, na mesma base de comparação.

Com destaque para o resultado somente de novembro (mês), o relatório aponta diminuição de 32,5% nos aportes, que somaram R\$ 9,3 bilhões, acompanhado por uma alta de 2,6% nos resgates (R\$ 11,7 bilhões), levando à captação líquida negativa de 2,3 bilhões, uma retração de 195,8% contra o observado em novembro do ano anterior.

Ainda em novembro, o setor administrava R\$ 1,8 trilhão em ativos, o que equivale a aproximadamente 13,9% do PIB brasileiro.